**Estado de Rondônia**
**Poder Legislativo**
**Câmara Municipal de Cabixi**

# REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA**, que esta subscrevem, requerem a inclusão em pauta na forma regimental e, depois de ouvido o Plenário, **a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial,** do **Projeto de Lei nº. 1.514/2024**, com observância do art. 144, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal[1].

**JUSTIFICATIVA**
O **projeto de lei nº. 1.514/2024,** de autoria do Poder Executivo, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO GOVERNO FEDERAL AO MUNICÍPIO DE CABIXI NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**A alteração do regime de tramitação para urgência especial da Proposição supracitada é medida necessária para garantir a agilidade na análise, discussão e votação da matéria.**

Desse modo, pede a **aprovação deste Requerimento** aos Vereadores, **para aprovar a alteração do regime de tramitação para urgência especial,** com a inclusão do presente requerimento, bem como para inclusão e única votação, na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Cabixi/RO, 18 de novembro de 2024.

**Vereadores:**

| | |
|---|---|
| **JUCIELI ANDRADE DE CARLI**<br>PRESIDENTE | **ADRIANO SALES**<br>VICE-PRESIDENTE |
| **INÊZ DE FATIMA FRANK**<br>1ª SECRETÁRIA | **APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM**<br>2º SECRETÁRIO |

[1] **Art. 144º -** A concessão de urgência especial **dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou de Comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialmente, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.**
**§ 1º -** O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.